LEI MUNICIPAL Nº 1482

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de CR$ 30.000,00 para despesas a serem feitas com a Banda Marcial do Ginásio das Dores.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamentos de despesas a serem feitas com a vinda da Banda Marcial do Ginásio das Dores, de Porto Alegre, sendo VR$ 20.000,00 como contribuiçpó para a promoçpó e CR$ 10.000,00 para ajuda nas despesas de alimentaçpÃo.

Art. 3º - Servirá de recurso a reduçpÕo de CR$ 20.000,00 na verba 240.8.51.1 do Orçamento vigente e CR$ 10.000,00, pela Quota de Retorno recebida a maior no corrente Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 25 de agosto de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer